LEI Nº 4.225, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 1.370.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2104				REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚB. - AVCB	
	ESP	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURÍDICA	10.000,00
	ESP	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	ESP	1	4.4.90.52	EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
				TOTAL	**50.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0021.2104				REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚB. - AVCB	
	ESP	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURÍCA	10.000,00
	ESP	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	ESP	1	4.4.90.52	EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
				TOTAL	**50.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA	
	597	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURÍDICA	200.000,00
15.122.0026.2104				REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚB. - AVCB	

	ESP	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURÍDICA	10.000,00
	ESP	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	ESP	1	4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
15.451.0026.1035				REVITALIZAÇÃO DO PQ. DOS PIONEIROS	
	ESP	1	4.4.90.52	EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
				TOTAL	**355.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0022.2104				REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚB.- AVCB	
	ESP	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURÍDICA	10.000,00
	ESP	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	ESP	1	4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
				TOTAL	**50.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00				SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
15.451.0026.1021				REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	
	ESP	1	4.4.90.52	EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	445.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA	
	475	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	476	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB GRAT.	50.000,00
	478	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA	120.000,00
	481	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
				TOTAL	**280.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SEC. DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
02.10.00				SEC. DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0024.2103				MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	450	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. DE P. JURÍDICA	40.000,00
27.812.0024.2199				ATIVIDADES ESPORTIVAS E EVENTOS	
	459	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. DE P JURÍDICA	50.000,00

				TOTAL	**90.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.22				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.22.00				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	803	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE P JURÍDICA	50.000,00
				TOTAL GERAL	**1.370.000,00**

Parágrafo único. O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por remanejamento no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) e anulação de dotação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00				SEC. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
15.451.0026.1021				REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	
	636	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	637	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
				TOTAL	**500.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.15				FMDCA-FDO MUNIC DOS DIR CRIANÇA/ADOLESC	
02.15.00				FMDCA-FDO MUNIC DOS DIR CRIANÇA/ADOLESC	
08.243.0025.2152				GESTÃO DO FMDCA	
	699	3	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
	710	3	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
				TOTAL	**50.000,00**
				TOTAL GERAL	**550.000,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de maio de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município